

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2015-PRA**

**O Pró-Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e Regimento Geral da UFPR, e consoante às normas que regem os procedimentos de Movimentação de Bens Móveis no âmbito do poder público,**

Considerando o Decreto nº 7.828/20012, que instituiu o Plano Brasil Maior, que reduz a alíquota da Previdência social da folha de pagamento, e que mantém ou manteve contrato com esta UFPR no exercício de 2014 ; e

Considerando que as empresas contratadas já foram notificadas para apresentarem planilhas demonstrativas dos cálculos para repactuação referente aos valores que são restituídos para a UFPR.

**DETERMINA:**

1. Que a Prefeitura da Cidade Universitária proceda com urgência as conferências das planilhas, já apresentadas pelas empresas contratadas, referente aos contratos de responsabilidades dessa PCU, bem como providencie a minuta do contrato de repactuação na forma da Lei, para a referida regularização;
2. Que sejam glosados os pagamentos das faturas apresentadas pelas empresas notificadas que não porventura não atenderam a notificação.
3. **Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para os procedimentos acima determinados, com retorno no mesmo prazo à PRA.**

Gabinete do Pró-Reitor, 02 de março de 2015.



ÁLVARO PEREIRA DE SOUZA  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO